Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1113/16
PLCE Nº 004/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº045 /17 – CUTHAB

Altera o inc. IV do *caput* do art. 12 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, dispondo sobre a base de cálculo do ITBI nas arrematações.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Precedida esta Comissão pelas demais Comissões Regimentais e pelo crivo do Procurador Geral desta Câmara Municipal, não foram observados óbices à tramitação do presente projeto de alteração de Lei Complementar.

Em sua exposição de motivos consta único mote de que a razão pelo qual procede no pedido de alteração o Executivo Municipal é na ordem de simplificar e agilizar o procedimento do Imposto antes referido.

Levando-se em conta de que cabe à Câmara Municipal dispor sobre a legislação que verse sobre matéria tributária, em função do que preconiza a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, tem-se que ultrapassada a fase de conhecimento das Comissões Regimentais temáticas, a deliberação soberana do Plenário se fará estabelecer pelo correto entendimento da comunidade porto-alegrense.

Em vista de todo o exposto, encaminha-se este Parecer pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de abril de 2017.

Vereador Valter Nagelstein,
Relator.

PARECER Nº 045 /17 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 06/06/17

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Prof. Wambert

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereador Roberto Robaina

Vereadora Fernanda Melchionna